



Ofício n. 134/2025

Itapoá, 25 de setembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor Prefeito
Jeferson Rubens Garcia
Prefeito Municipal de Itapoá

Assunto: Encaminhamento de arquivos e materiais decorrentes de resultados do Projeto Drone de monitoramento territorial com imagens aéreas realizado pela Câmara de Vereadores de Itapoá

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Itapoá, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, encaminhar por meio de link digital, os arquivos e materiais resultantes do **Projeto Drone** de monitoramento territorial com imagens aéreas, realizado pela Câmara Municipal de Itapoá: <https://drive.google.com/drive/folders/1GOgnsu8xEL8g6ItujCmZa0RVD9xGmstW?usp=sharing>

O Projeto Drone, desenvolvido no âmbito do programa de teletrabalho da Câmara Municipal, tem por finalidade produzir resultados que sirvam como ferramenta estratégica de monitoramento territorial a partir de imagens aéreas e satelitais. Os dados coletados possuem relevância direta para a fiscalização legislativa, o planejamento urbano, o acompanhamento de obras públicas e a elaboração técnica de normas municipais

Considerando o volume e tamanho dos arquivos, o acesso está disponibilizado exclusivamente em ambiente virtual, a fim de garantir melhor aproveitamento e segurança no compartilhamento das informações.

Ressaltamos que tais arquivos são enviados especialmente para utilização da Prefeitura Municipal, de modo a contribuir com as atividades de fiscalização, administração, organização e planejamento de ações do Executivo. Em especial, sugere-se o encaminhamento do acesso ao material às Secretarias de Meio Ambiente e de Planejamento Urbano, considerando a relevância das informações geradas para essas áreas de atuação.

Na oportunidade, renovamos nossa disposição em colaborar institucionalmente para o aprimoramento das políticas públicas e da gestão territorial de nosso município.

Na certeza da costumeira atenção, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ivan da Luz
Presidente
Câmara Municipal de Itapoá
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>